

NOTÍCIAS



Jaime Ramos Guerra—
CEO

LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO INTERNA E CRIATIVIDADE

Um dos problemas que afeta as empresas nos dias de hoje é a comunicação interna.

Os gestores são cada vez mais confrontados com a necessidade de tomar rapidamente decisões, sendo que parte desta pressão é colocada pelos subordinados, que esperam que os seus chefes lhes indiquem como devem resolver os seus problemas.

No entanto, a procura de soluções imediatas por parte dos subordinados, pode ser aproveitada por um bom líder para incentivar a curiosidade, criatividade e o pensamento conjunto sobre as causas do problema e as possíveis soluções.

Assim, em vez de se limitar a responder às questões colocadas internamente, o líder deve também colocar ele próprio novas perguntas para reflexão conjunta.

Ryan (2017) refere cinco questões que um líder deve colocar constantemente a si próprio e à sua equipa para aumentar o seu espírito crítico e facilitar tomadas de decisão mais bem fundamentadas:

- “Espere: o quê?” (para obrigar a uma pergunta mais

fundamentada)

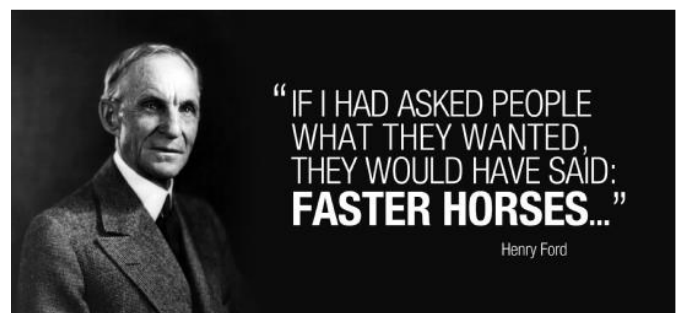
- “Estou a pensar porque é que...” ou “Estou a pensar se...”.
- “Não podemos, pelo menos...”
- “Como é que eu posso ajudar?”
- “O que será realmente importante?”

Outro obstáculo à criatividade é o trabalho rotineiro. Para manter a criatividade é importante ir alterando os hábitos, fazer coisas novas regularmente: falar com novos clientes, desempenhar novas tarefas ou ajudar um colega no desempenho das suas.

A criatividade também aumenta se os obstáculos forem encarados como novas oportunidades para analisar e investigar.

Estas são sugestões que podem ajudar a melhorar o desempenho das organizações e cujos resultados devem ser regularmente medidos. **JRG**

BIBLIOGRAFIA: Ryan, James, E, (2017), “5 Questions Leaders Should Be Asking All the Time”, <https://hbr.org/2017/04/5-questions-leaders-should-be-asking-all-the-time/>, 5 de abril



NOTÍCIAS DOS NOSSOS PARCEIROS

A **D. Dinis Business School** vai realizar a partir de novembro mais uma edição do **Curso Executivo em Controlo de Gestão**.

Este curso é apoiado pela **JLM**, tem a Coordenação Científica de Jaime Ramos Guerra. Entre os formadores deste curso estão Célia Vala e Jaime Ramos Guerra.

PORTUGAL 2020

Encontram-se abertos, entre outros, no âmbito do P2020, concursos para apresentação de candidaturas a incentivos para projeto de:

- SI2E (até 31/12);

Para mais informações, consulte-nos ou visite-nos em www.jlm.pt.

NOTÍCIAS DA JLM

A **JLM**, irá realizar durante o mês de dezembro os XVI Encontros JLM subordinados ao tema “O financiamento das empresas e as novas linhas de capitalização”.

Para mais informações sobre estes temas, consulte-nos ou visite-nos em www.jlm.pt.

LEGISLAÇÃO

A Lei n.º 106/2017, de 04 de setembro, assegura o **direito à declaração conjunta de despesas e rendimentos com dependentes** em sede de IRS.

A Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro altera as condições e procedimentos para a aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do **regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos**.

O Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro, estabelece o **regime de conversão dos valores mobiliários ao portador em valores mobiliários nominativos**, em execução da Lei n.º 15/2017, de 3 de maio.

Visite-nos em www.jlm.pt

TAXAS INDICATIVAS

	17/09/29	17/08/31
Euribor 3 meses	-0,329%	-0,329%
Euribor 6 meses	-0,273%	-0,273%
Euribor 12 meses	-0,172%	-0,161%
Obrig Tesouro 10 anos	2,186%	2,853%
EURO / USD	1,1806	1,1909
EURO / GBP	0,88178	0,9207
PSI 20	5.409,58	5.195,28
Brent Petróleo	52,32	52,86
Ouro	1.284,30	1.322,20

FONTES: BPortugal, Euribor-Rates, JNegócios

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Decorre durante o mês de Outubro o período para o pagamento da **segunda prestação do pagamento especial por conta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)** de entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável.

Os Avisos n.º 108/2017 e 109/2017, ambos de 08 de setembro, da AT, informam sobre o cumprimento dos requisitos do direito interno de entrada em vigor da **Convenção entre a República Portuguesa e a República da Costa do Marfim e a República Democrática de São Tomé e Príncipe**, respetivamente, para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal.

Para mais informações, consulte-nos.

As informações contidas nesta edição do Notícias JLM não dispensam a consulta dos diplomas publicados em Diário da República ou outras publicações oficiais.

Para mais informações, consulte o nosso site (www.jlm.pt) ou celia.vala@jlm.pt

JLM—CONSIGO EM QUALQUER LUGAR!

FICHA TÉCNICA

Propriedade: JLM —
Consultores de Gestão, SA
Direção do Notícias JLM:
Jaime Ramos Guerra

Colaboraram neste número:

Jaime Ramos Guerra

Tiragem: 500

Conselho de Administração da JLM:

Jaime Ramos Guerra

António Poças, Célia Vala

